



EDITAL DE LEILÃO N° 01/2013

O Município de Marau/RS torna público, que procederá licitação na modalidade de **LEILÃO**, tipo de maior lance ou oferta, para alienação de bens móveis, no estado em que se encontram, pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, e atualizações posteriores e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, cujo ato público do processamento do leilão será realizado no Parque de Máquinas deste Município, sita a Rua Ovídio Dall'Asta, s/n – Bairro São Cristóvão, **dia 03 de outubro de 2013, às 09:00 horas.**

1.0 - OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por objeto a alienação dos seguintes bens móveis pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Marau, no estado em que se encontram e cuja retirada é por conta e risco da licitante arrematante:

ITEM	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO R\$
01	Pá Carregadeira marca Fiatallis, ano 1993, modelo FL 12 B PC – 08	25.000,00
02	Rolo compactador de solo desmontado marca CMV modelo CVR – 15L, série 002/031, RC – 06	1.000,00
03	Acabadora de Asfalto, marca Cifale, ano 1990	2.000,00
04	Kombi VW Standard 1600, Ano e Modelo 1994, placas IBJ-4036, CV – 36	365,24
05	Gol CL, VW, Cor Azul, Ano de Fabricação e Modelo 1990, placas IFA 9015, CV - 17, gasolina, Chassi n° 9BWZZZ30ZL051417	958,98
06	Retroescavadeira 580 L simples, ano 1998, marca CASE, RE – 10 -	20.000,00
07	Retroescavadeira 580 L simples, ano 2000, marca CASE, RE – 14	20.000,00
08	Vassourão rebocado, com escova para limpeza de ruas, marca CMV 2440	800,00
10	Saveiro Sunset VW 1.8, Cor Vermelha, Ano de Fabricação 1993 e ano Modelo 1994, placas IHS-7629, CV – 47, chassi 9BWZZZ30ZPP2663100	736,27
13	Kombi VW, ano e modelo 1994, cor branca, placas IBJ 4007 CV – 52 - gasolina, cap 8 pessoas, chassi 9BWZZZ23ZRP002225	351,85
14	Caçamba basculante s/tampa, cor azul, capacidade de carga 05 m³ ou 7.500 kg, modelo ca-ba-ab-00-05, com chassis e 01 pistão de acionamento	500,00
15	Tanque para distribuição de calcário e adubo orgânico, marca JAN N 01DCC20, ano de fabricação 2001, serie A, ECO 01	1.200,00
16	Tanque para distribuição de calcário e adubo orgânico, marca JAN, ano 2001, ECO 02	1.200,00
17	Tanque para distribuição de calcário e adubo orgânico, marca Ipacol, ano 2000, ECO 03	1.000,00
18	Tanque para distribuição de calcário e adubo orgânico líquido com capacidade para 3000 litros, aro 16, equipado com bomba lobular BLM super 4, ano 2003, marca MEPEL, modelo DAOL 3000, DAL – 01	1.000,00
19	Tanque para distribuição de calcário e adubo orgânico líquido com capacidade para 2000 litros, marca Incomagri	800,00
20	Ônibus, Mercedes Benz, pas, ano / modelo 1985, placa ICK 5758 , diesel, cor branca, renavan n° 561088128, cap/pot 051 pessoas, cil 170cv, chassis n° 34522011670516 - CO-04	2.000,00



ITEM	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO R\$
21	Ônibus/Pas modelo M. Benz/OF 1318, cor Branca, ano e modelo 1991, placas IHN-9687, CO-06	20.000,00
22	Segadeira de Pastagem Lavrale SU135/540	700,00
23	Concha hidráulica traseira Ipacol PC 280	200,00
24	Concha hidráulica traseira Ipacol PC 280	200,00
25	Lote 01: Equipamentos de Informática <ul style="list-style-type: none"> • Monitores de diversos modelos; • Microcomputadores, CPU Gabinete; • Impressoras diversos modelos; • Notebook CPU 735; • Scanner; • Nobreak; • Carregador automático de bateria; • Máquina de Xérox. 	219,77
26	Lote 02: Equipamentos e Materiais de Escritório <ul style="list-style-type: none"> • Mimeógrafos; • Ventiladores de diversos modelos; • Videocassetes; • Armários/Estantes de diversos tipos; • Balcões; • Televisores; • Rádiogravador; • Fogões de diversos tipos • Enceradeiras • Condicionadores de ar • Batedeiras • Berços em madeira • Mesas/birôs • Betoneira 400 litros sem motor • Aparelhos receptor de antena parabólica • Cadeiras de diversos tipos • Carrinhos de bebe • Mesas escolares • Lavadoras de roupas • Máquinas de escrever • Aparelhos de DVD • Arquivos de aço • Arquivos de mesa • Bebedouros/Purificadores de água • Câmeras fotográfica digital • Refrigeradores • Climatizador de ar 12.000 BTUs • Centrífuga de roupa 2.800 RPM - 10 kg • Estante Metal • Frezzer • Liquidificadores • Relógio Ponto Informatizado • Cilindros para massa grande • Desumidificador de papel • Estofados em tecido 	3.278,83



ITEM	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO R\$
	<ul style="list-style-type: none"> • Exaustor 40 cm A400 Ventisol • Fritadeira Elétrica 3 litros, com cesto - 220v • Fragmentadora de papel • Tampos de pia em inox • Retroprojektor Grafotec 300 - II Novotec • Lavatórios p/Salão • Calhas para lâmpada fluorescente • Diversos pedaços/prateleira da mesa e cama de MDF 	
27	<p>Lote 03: Aparelhos e Utensílios Médicos Odontológicos, Laboratoriais</p> <ul style="list-style-type: none"> • Balanças pediátricas e hospitalares • Aparelhos de bisturi eletrônico • Camas/mesas Hospitalares • Conjunto de Alta e Baixa Rotação • Amalgamadores • Focos de luz • Equipamentos odontológicos • Carro de emergência em metal • Compressor de ar marca Schulz, modelo MS-V-40/350 4 Polos 7,5 H • Colposcópico • Eletrocardiógrafo Mod. C10 • Desfibrilador Cardíaco • Geladeiras para hemocomponentes • Monitor Cardíaco • Negatoscópico • Estufa • Mocho c/Rodas e Encosto em Corvin • Suportes para braço • Aparelho de Ultrassonografia Toshiba • Aparelho para mamografia • Aparelho Fotopolimerizador • Máquina processadora para filmes de RX 	10.315,11

1.2 - Os bens serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

1.3 - Os interessados deverão tomar conhecimento junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Rio Grande do Sul – DETRAN/RS da existência de multas e de emplacamento em atraso dos veículos que desejem arrematar, a fim de obterem pleno conhecimento do valor a ser pago por ocasião da transferência daqueles para a sua propriedade.

2.0 - DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - **Não poderão participar** da presente licitação:

2.1.1 - Servidores públicos, em qualquer condição, da Prefeitura Municipal de Marau.

2.1.2 - Será vedada a participação de empresa:

- a) Com falência decretada ou concordatárias;
- b) Declarada inidônea por ato do Poder Público;
- c) Declarada suspensa pela Prefeitura Municipal de Marau;



d) Cujo servidor, dirigente do órgão ou responsável pela licitação tenha participação direta ou indireta com o licitante.

2.1.3 - Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.2 – **Poderão participar** da presente licitação, todos os interessados, pessoas físicas ou jurídicas capazes que atendam aos requisitos do presente Edital, e que comprovem as seguintes condições:

2.2.1 - No caso de **pessoa jurídica** e conforme o tipo de sociedade da proponente, mediante a apresentação de:

a) Certidão de Inscrição no CGC/CNPJ;

b) Registro comercial, no caso de firma individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subseqüentes devidamente registradas, em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhados da ata da última eleição da diretoria;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

2.2.2 - No caso de **pessoa física**, apresentar:

a) Cédula de identidade e;

b) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

2.3 - A falta dos documentos exigidos no item 2.2 impossibilita a participação do interessado no presente certame.

2.4 - Os documentos citados nos itens anteriores deverão ser originais, ou por intermédio de fotocópia integral legível, autenticada em Cartório ou acompanhadas do original para que a Comissão autentique.

2.5 – A função de leiloeiro será desempenhada por servidor público, designado por ato administrativo e desempenhará sua função independente de pagamento de comissão.

2.6 – Só será(ão) considerado(s) o(s) lance(s) de valor igual ou superior ao da avaliação atribuída a cada bem.

3.0 – DA VISITAÇÃO PÚBLICA

3.1 - Os bens estarão expostos à visitação no Parque de Máquinas do Município, situado na Rua Ovídio Dall'asta, s/n – Bairro São Cristóvão, para os itens 01 a 24 e, na Avenida Julio Borella, 1860, para os itens de 25 a 27, sendo que para estes últimos os interessados deverão contatar com o Setor de Patrimônio para agendar a visita, de **12 a 27 de setembro de 2013**, das 07:30 as 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, pelos fones (54) 3342 9538.

3.2 – Todos os bens serão leiloados e entregues no estado em que se encontram, que se presume de pleno conhecimento dos licitantes, tendo em vista a exposição dos bens à visitação pública.

4.0 - DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

4.1 – Entrega dos documentos:



4.1.1 - Os documentos referidos no item 2.4 deste Edital deverão ser entregues ao LEILOEIRO e a Comissão de Leilão, no início da sessão do leilão.

4.1.2 - O documento relativo ao credenciamento, quando não presente o próprio interessado, deverá ser entregue ao Leiloeiro separadamente dos previstos no sub-item anterior, acompanhado de documento que identifique o credenciado, diretor ou sócio proponente, devendo ser conferido amplos poderes, inclusive, para desistir de eventuais recursos.

4.1.3 - Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Leiloeiro e juntados ao processo licitatório;

4.1.4 - Quando a proponente se fizer representar por seu Diretor ou um de seus sócios, deverá o mesmo, apresentar o contrato social da empresa no original ou cópia autenticada, identificando-se.

5.0 - DA SESSÃO DO LEILÃO

5.1 - O presente Leilão, será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.1 - No dia, local e hora designados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes credenciados ou seus representantes, que comparecerem e demais pessoas que quiserem assistir ao ato, o LEILOEIRO dará início à etapa de lances sucessivos, de **no mínimo 01% (um por cento)**, a partir do preço mínimo de avaliação.

5.1.2 - Os lances deverão ser oferecidos por item/lote, oralmente e de forma sucessiva apresentar lances verbais, os quais serão devidamente registrados em ata, podendo cada licitante participar de mais de um lote.

5.1.3 - Desta fase será lavrada ata circunstanciada a respeito, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma, ficando sem direito de fazê-lo posteriormente.

6.0 – DO JULGAMENTO

6.1 - Critérios para julgamento:

6.1.1 - Será considerada vencedora a licitante que apresentar o maior lance ou a maior oferta, desde que igual ou superior ao valor mínimo estabelecido para cada lote.

6.1.2 – Serão desclassificadas as propostas que não obedecerem às condições estabelecidas no Edital;

6.2.3 - Da classificação:

6.1.3.1. As propostas consideradas aceitáveis serão analisadas pelo LEILOEIRO, que fará a classificação, levando-se em conta exclusivamente o maior lance, desde que, no mínimo igual ou superior ao valor estabelecido como lance mínimo;

6.1.3.2 - A classificação se fará pela ordem decrescente de lances propostos.

7.0 – DO PAGAMENTO E ENTREGA DOS BENS

7.1 - Condição de pagamento: 05% (cinco por cento) do valor, a ser depositado em moeda corrente junto às Agências bancárias conveniadas e casas lotéricas, após a assinatura da ata lavrada no local do leilão e o restante da mesma forma, no prazo de 02 (dois) dias úteis, da homologação da licitação.

7.1.1 - A não integralização do valor do bem no prazo estabelecido, acarretará na perda do valor depositado como princípio de pagamento na forma do item 7.1, em favor da Prefeitura Municipal de Marau, a título de multa.



7.1.2 - No caso de pagamento com cheque, o bem somente poderá ser retirado após a compensação do mesmo.

7.2 – Ocorrendo caso fortuito ou força maior no lapso temporal compreendido entre a data de realização do leilão e da retirada do(s) bem(s), que impeça sua entrega, fica resolvida a obrigação mediante a restituição do valor pago.

7.2 – O prazo para retirada do objeto do leilão é de 05 (cinco) dias úteis após a integralização do pagamento, sob pena de aplicação de multa diária no valor de 2% (dois por cento) do valor do lance, sendo a quitação do valor correspondente à multa, condição para retirada do bem.

7.3 - Após o prazo estabelecido para a retirada do bem arrematado, desde que o valor tenha sido integralizado totalmente, a Prefeitura Municipal de Marau exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial, danos e avarias, que venham a ocorrer no(s) bem(s) arrematado(s) e não retirado(s) dentro do prazo a que se refere o item 7.2.

7.4 – Caso o arrematante não efetue o pagamento no prazo estipulado, perderá o direito ao(s) bem(s) que será(ão) levado(s) a novo leilão, e serão aplicadas as penalidades previstas legais.

7.5 - Despesas referentes à transferência documental, retirada e transporte dos veículos adquiridos, correrão por conta do arrematante.

7.6 – O adquirente deverá transferir junto ao DETRAN o veículo arrematado, para sua propriedade, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar de sua retirada, sob pena do veículo ser recolhido, conforme o art. 123, I e § 1º da Lei nº 9.503/1997.

7.7 – A entrega do veículo será efetuada juntamente com o documento único de transferência - O DUT, devidamente preenchido e com as assinatura do arrematante e do representante do Município.

7.0 - DOS RECURSOS

7.1 - Dos atos da Administração caberão os recursos previstos no artigo 109 da Lei Federal nº 8;666/93, os quais deverão ser dirigidos ao Senhor Prefeito Municipal, através da Comissão Julgadora, no endereço constante do preâmbulo do presente Edital, nos dias de expediente, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

8.0 – DAS PENALIDADES]

8.1- A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita os licitantes às seguintes penalidades:

8.1.1 – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor ofertado, cumulada com a suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 1 (um) ano.

8.1.2 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior.



9.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 - Além das disposições expressas deste Edital, as propostas sujeitam-se à legislação vigente.

9.2 - O Edital poderá ser obtido na Internet através do site www.pmmarau.com.br, ou junto ao Departamento de Licitações.

9.3 – Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo Departamento de Licitações, sito a Rua Irineu Ferlin, 355, nos dias úteis das 07:30 as 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, através do telefone nº 342.9520, até o penúltimo dia designado para o ato de realização do Leilão.

9.4 - Os esclarecimentos e questionamentos, referentes ao Edital, deverão ser solicitados através de comunicação escrita, e serão prestados pela Comissão Julgadora, situada no mesmo endereço acima mencionado, nos dias úteis, nos horários citado no item 9.3, pelo fax nº (54) 342-5650, até o 5º dia anterior ao do recebimento dos envelopes “Proposta”. A Comissão Julgadora responderá, por escrito, aos pedidos recebidos, num prazo máximo de 05 (cinco) dias antes do prazo para apresentação da proposta, enviando uma cópia da resposta a todos que adquiriram o Edital, porém sem citar a fonte da consulta.

Gabinete do Prefeito Municipal
Aos 10 dias do mês de setembro de 2013

Marcia T. Alérico Vargas
Sec. Mun. Adm., Faz. e Planejamento

Departamento Jurídico

Josué Francisco da Silva Longo
Prefeito Municipal de Marau